



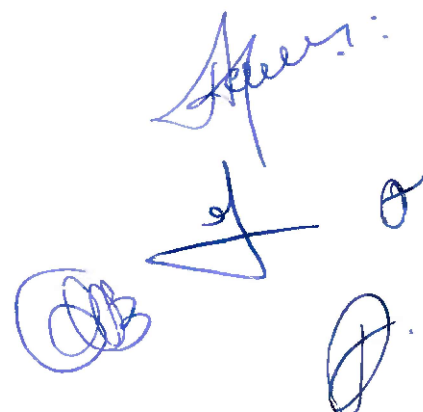
Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa

2026

[Handwritten signatures in blue ink]

CONTROLE DO DOCUMENTO

ITEM	INFORMAÇÃO
Documento	Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2026
Ano-base	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025
Responsável pela elaboração	Diretoria Executiva e Assessoria Jurídica
Responsável pela aprovação e subscrição	Conselho de Administração
Data de aprovação	14/08/2026





CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

1 OBJETIVO E FUNDAMENTOS

A presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2026, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, subscrita pelos membros do Conselho de Administração da Companhia de Securitização de Salvador – SALSEC, tem como objetivo atender ao art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e à Lei Municipal nº 9.822/2024.

A finalidade deste documento é explicitar o interesse público subjacente às atividades da SALSEC, os compromissos assumidos para a consecução de objetivos de políticas públicas, os recursos a serem empregados, os impactos econômico-financeiros esperados e os mecanismos de governança, transparência, integridade, gestão de riscos e controle interno.

A Carta consolida informações em linguagem clara e direta e deve ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras, o relatório da administração, os documentos societários e as informações regulatórias divulgadas pela Companhia.

2 IDENTIFICAÇÃO GERAL DA COMPANHIA

ITEM	INFORMAÇÃO
Razão social	Companhia de Securitização de Salvador – SALSEC
CNPJ	61.084.637/0001-06
Natureza jurídica	Sociedade anônima de economia mista
Vinculação	Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
Acionista controlador	Município de Salvador
Sede	Rua das Vassouras, nº 01, Edifício-Sede da SEFAZ, 3º andar – GAB, Centro Histórico, Salvador/BA, CEP 40026-048
Sítio eletrônico	www.salsec.com.br
Contato institucional	contato@salsec.com.br (71) 3202-8113



3 HISTÓRICO, OBJETO SOCIAL E AMBIENTE REGULATÓRIO

A criação da Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC foi autorizada pela Lei Municipal nº 9.822/2024 como instrumento especializado para estruturar e implementar operações de cessão e securitização de direitos creditórios municipais. A Companhia integra a Administração Pública Indireta de Salvador e atua sob controle do Município, com patrimônio próprio e autonomia técnica, administrativa e financeira.

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia tem por objeto:

- estruturar e implementar operações de cessão e securitização lastreadas nos direitos creditórios previstos na Lei Municipal nº 9.822/2024, inclusive mediante emissão e distribuição de valores mobiliários;
- estruturar e implementar operações de securitização de interesse de entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Salvador; e
- mediante os instrumentos e autorizações cabíveis, estruturar operações de securitização lastreadas em direitos creditórios de outros Municípios.

A atuação observa, entre outras normas aplicáveis, as Leis Federais nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e nº 14.430/2022, o art. 39-A da Lei Federal nº 4.320/1964, introduzido pela Lei Complementar nº 208/2024, e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável às companhias securitizadoras e às ofertas públicas.

3.1 IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A identidade institucional da SALSEC traduz o propósito público da Companhia e orienta a formulação de sua estratégia, a condução das operações e o relacionamento com a sociedade, o Município, investidores, órgãos de controle e demais partes interessadas.





Missão

Promover o financiamento sustentável das políticas públicas de Salvador por meio da estruturação e execução de operações de securitização de créditos municipais, com governança, transparência e conformidade regulatória, convertendo receitas em investimentos prioritários para a cidade.



Visão

Ser referência nacional em securitização de créditos públicos, reconhecida pela integridade, conformidade regulatória e eficiência na mobilização de recursos para o setor público garantindo confiança e solidez no relacionamento com os investidores.



Valores

- ✓ **Interesse público em primeiro lugar**
 - decisões orientadas ao benefício da sociedade soterocristã.
- ✓ **Integridade e conformidade**
 - atuação ética, aderente às leis e a regulação aplicáveis.
- ✓ **Transparência e prestação de contas**
 - informações claras a cidadãos, investidores e órgãos de controle.
- ✓ **Governança e gestão de riscos**
 - controles robustos, responsabilidade fiduciária e disciplina decisória.
- ✓ **Eficiência e rigor financeiro**
 - alocação responsável de recursos e busca por custo de capital competitivo.



4 INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE À ATUAÇÃO DA SALSEC

O interesse público que fundamenta a atuação da SALSEC consiste em contribuir para o financiamento sustentável de políticas públicas municipais por meio da estruturação responsável de operações de securitização, com governança, transparência, segurança jurídica e conformidade regulatória.

A Companhia atua como veículo técnico e institucional destinado a converter fluxos vinculados ao direito autônomo de recebimento de créditos já constituídos em recursos destinados às finalidades legalmente autorizadas, sem alteração da natureza do crédito tributário, sem transferência da competência tributária e sem afastamento das prerrogativas de cobrança administrativa e judicial dos órgãos municipais competentes.

A função pública da SALSEC não se limita à obtenção de liquidez. A avaliação técnica da carteira, a validação e a rastreabilidade de dados, a modelagem de cenários, o monitoramento de riscos e a formalização dos fluxos operacionais podem contribuir para o aperfeiçoamento da gestão dos ativos municipais e para decisões públicas mais informadas.

A geração de valor público será aferida pela qualidade, pela sustentabilidade e pelo benefício líquido das operações efetivamente estruturadas, e não pelo estoque nominal de créditos identificado ou pelo simples número de emissões. A atuação da Companhia deverá conectar segurança jurídica, integridade dos dados, disciplina financeira, controles fiduciários e resultados verificáveis para o ente público.

5 POLÍTICAS PÚBLICAS E COMPROMISSOS PARA 2026

Em 2026, a SALSEC orientará sua atuação para a consolidação institucional da Companhia e para a execução, por fases e mediante deliberações formais, de sua primeira operação de securitização de créditos municipais. Essa operação constitui o marco inicial da atividade operacional da Companhia, sem esgotar sua finalidade institucional nem restringir sua atuação futura.

A SALSEC planeja desenvolver novas operações de securitização, de forma gradual e condicionada à identificação de ativos elegíveis, à demonstração de viabilidade, à capacidade operacional, às condições de mercado e às aprovações competentes. A seleção deverá considerar, entre outros aspectos, a autorização e a estabilidade jurídica, a qualidade e a disponibilidade dos dados, o histórico e a previsibilidade dos fluxos, a escala econômica, a capacidade de cooperação do originador e a compatibilidade da demanda operacional com a estrutura da Companhia. O planejamento poderá abranger novas emissões relacionadas ao Município de Salvador, operações de interesse de entidades da Administração Direta e Indireta municipal e, nos limites do Estatuto Social e da legislação aplicável, operações estruturadas para outros Municípios da Federação.

Cada nova operação deverá ser analisada individualmente, com segregação patrimonial, avaliação de riscos, estrutura própria de governança e demonstração de aderência ao interesse público. O avanço entre as fases dependerá da validação dos produtos técnicos, da viabilidade econômico-financeira, das condições de mercado e das aprovações legais, societárias e regulatórias aplicáveis.

6 DIRETRIZES DA PRIMEIRA OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO

A estruturação da primeira operação de securitização deverá observar *gates* decisórios entre as fases, sob supervisão da SALSEC e articulação institucional com a SEFAZ e a Procuradoria-Geral do Município, quando cabível. A contratação de instituição financeira especializada não transfere a terceiros a definição dos elementos essenciais da operação nem as competências decisórias próprias da Companhia.

FASE	ESCOPO PRINCIPAL	MARCO DE GOVERNANÇA
Fase preliminar	Avaliação da carteira, elegibilidade, qualidade e rastreabilidade dos dados, desempenho histórico, cenários e riscos.	Anuência expressa da SALSEC para início da estruturação.
Estruturação	Viabilidade econômico-financeira, rating preliminar quando aplicável, estratégia de distribuição, modelagem, documentos e aprovações.	Deliberação formal sobre parâmetros e prosseguimento.
Distribuição	Preparação e eventual realização da oferta pública, conforme rito aplicável e documentação aprovada.	Cumprimento das condições precedentes e aprovações.
Implantação inicial pós-liquidação	Integração de prestadores, fluxos operacionais, controles, monitoramento e governança do patrimônio separado.	Aceite dos fluxos, controles e responsabilidades operacionais.

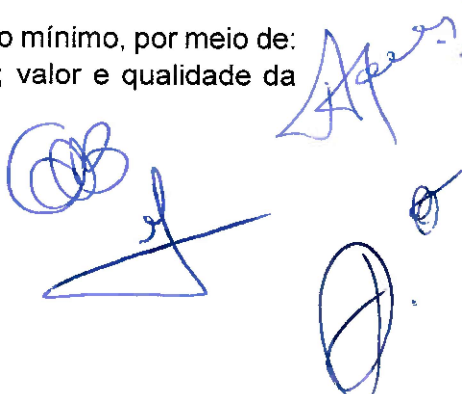
A emissão poderá compreender séries com diferentes graus de subordinação, conforme a modelagem aprovada. Eventual posição subordinada do Município terá natureza econômica residual e não deverá configurar garantia das séries prioritárias, suporte de liquidez, obrigação de recompra, recomposição financeira ou coobrigação pela performance dos créditos cedidos.

7 RECURSOS EMPREGADOS E IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Os recursos necessários à consecução dos compromissos desta Carta serão aqueles previstos no orçamento anual da Companhia, no capital social, nos contratos celebrados para a estruturação e, após eventual emissão, na documentação de cada patrimônio separado. A utilização de recursos deverá observar as alçadas estatutárias, o orçamento aprovado, a legislação aplicável e a segregação contábil e patrimonial pertinente.

FONTE/NATUREZA	ORIGEM	APLICAÇÃO	IMPACTO E CONTROLE
Recursos corporativos	Capital social, receitas e demais fontes previstas no orçamento aprovado.	Administração, governança, sistemas, assessorias e despesas institucionais.	Despesas reconhecidas nas demonstrações da SALSEC; acompanhamento orçamentário.
Contrato de estruturação e distribuição	Recursos previstos no instrumento contratual e na modelagem da operação.	Diagnóstico, estruturação, coordenação, distribuição e apoio inicial.	Custos condicionados aos eventos e entregas contratuais; mensuração conforme contrato.
Patrimônio separado	Fluxos dos direitos creditórios vinculados e demais recursos definidos nos documentos da emissão.	Obrigações da emissão e prestadores contratados em benefício do patrimônio separado.	Segregação patrimonial, contábil e financeira; sem confusão com o patrimônio geral.
Aportes ou subscrições públicas	Somente se autorizados, aprovados e formalizados nos instrumentos aplicáveis.	Integralização de capital ou aquisição de valores mobiliários, conforme estrutura aprovada.	Impacto demonstrado nos registros societários, orçamentários e contábeis pertinentes.

Os impactos econômico-financeiros esperados serão avaliados, no mínimo, por meio de: aderência ao orçamento; custos de estruturação e manutenção; valor e qualidade da



carteira elegível; cenários de recuperação; custo financeiro da emissão; índices de cobertura; fluxo destinado aos titulares dos valores mobiliários; valor líquido eventualmente disponibilizado ao cedente; e custos recorrentes do patrimônio separado.

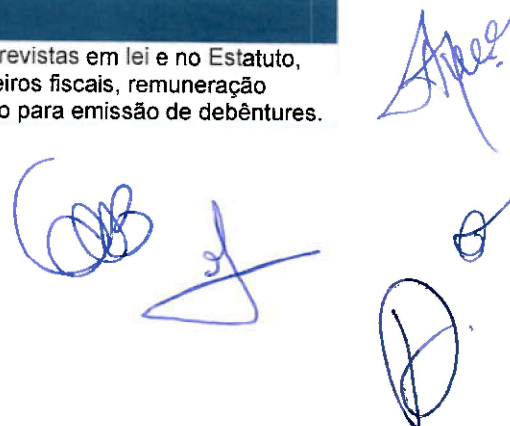
8 RISCOS RELEVANTES E MEDIDAS DE TRATAMENTO

RISCO	MANIFESTAÇÃO POSSÍVEL	TRATAMENTO
Crédito e desempenho do lastro	Recuperação inferior à projetada ou concentração relevante.	Elegibilidade, due diligence, cenários conservador e de estresse, subordinação e monitoramento.
Jurídico e regulatório	Questionamentos sobre cessão, oferta, documentos ou competências.	Pareceres especializados, matriz de requisitos, aprovações formais e atualização normativa.
Mercado e colocação	Condições adversas, demanda insuficiente ou custo incompatível.	Sondagem, estratégia de distribuição, parâmetros de preço e gates de decisão.
Operacional e de terceiros	Falhas de dados, sistemas, prestadores, conciliações ou continuidade.	Níveis de serviço, segregação de funções, reconciliações, gestão contratual e plano de continuidade.
Integridade e conflito de interesses	Fraude, corrupção, favorecimento ou decisão não independente.	Código de Ética e Conduta, controles, diligência de terceiros, canal de denúncias e reporte.
Informacional e cibernético	Acesso indevido, vazamento, indisponibilidade ou divulgação inadequada.	Política de Segurança da Informação, controle de acesso, resposta a incidentes e Política de Divulgação.
Patrimônio separado	Confusão patrimonial, uso indevido de recursos ou falha no cumprimento de obrigações.	Contas vinculadas, escrituração segregada, conciliações, controles de despesas e fiscalização do agente fiduciário.
Reputacional	Comunicação inconsistente ou percepção inadequada sobre a operação.	Porta-vozes autorizados, comunicação clara, tempestiva e aderente aos documentos aprovados.

9 GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança da SALSEC é exercida pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, conforme as competências legais e estatutárias. A gestão da Companhia deve preservar a separação entre orientação estratégica, deliberação, execução, fiscalização e controle.

INSTÂNCIA	PAPEL
Assembleia Geral	Órgão máximo, competente para as matérias previstas em lei e no Estatuto, inclusive eleição de administradores e conselheiros fiscais, remuneração global, demonstrações financeiras e autorização para emissão de debêntures.



INSTÂNCIA	PAPEL
Conselho de Administração	Orientação superior; aprovação do planejamento, orçamento, políticas, parâmetros das operações, sistemas de riscos e controles; definição de objetivos de políticas públicas; aprovação e subscrição desta Carta.
Diretoria Executiva	Gestão e representação da Companhia; elaboração e execução dos planos, orçamento, relatórios, contratos e propostas submetidas ao Conselho; cumprimento das obrigações regulatórias.
Conselho Fiscal	Fiscalização dos atos de gestão e das demonstrações financeiras, na forma da legislação e do Estatuto.
Conformidade, riscos e controles internos	Verificação da aderência normativa, gestão de riscos, monitoramento de controles, orientação e reporte aos órgãos competentes, preservada a independência funcional prevista no Estatuto.

9.1 Composição dos órgãos estatutários

ÓRGÃO	MEMBROS
Conselho de Administração	Orlando Cézar da Costa Castro; Ivete Alves do Sacramento; Antônio Fernando Ferreira Rocha; Gilsonilda Correia Bomfim; Sosthenes Tavares de Macedo Almeida
Diretoria Executiva	Danielle Almeida Luz – Diretora-Presidente; Igor Pinheiro – Diretor de Operações e Relações com Investidores.
Conselho Fiscal	Diego Costa de Brito; George Vieira Gois; Ana Flávia Escorcio Pereira Daltro; Francisco Elde Oliveira Junior, Isaac Lemos Peixoto Filho.

9.2 Remuneração da administração

A remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral, observados a Lei nº 6.404/1976, a Lei nº 13.303/2016, o Estatuto Social e as deliberações societárias aplicáveis.

10 INTEGRIDADE, CONTROLES INTERNOS E POLÍTICAS CORPORATIVAS

O ambiente de governança da SALSEC é suportado por políticas e procedimentos que orientam a conduta, a gestão de riscos, a proteção da informação, a transparência e a continuidade das atividades. Integram esse arcabouço, entre outros instrumentos aprovados ou submetidos à aprovação pelos órgãos competentes:

INSTRUMENTO	FINALIDADE
Código de Ética e Conduta	Princípios, deveres, integridade, prevenção de conflitos, fraude e corrupção.
Política de Compliance e Controles Internos	Responsabilidades, monitoramento de obrigações, testes, reporte e planos de ação.
Política de Gestão de Riscos	Identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos.
Política de Divulgação de Informações	Divulgação tempestiva, homogênea e segura de informações relevantes.
Política de Segurança da Informação	Confidencialidade, integridade, disponibilidade e resposta a incidentes.
Plano de Continuidade de Negócios	Resposta e recuperação de atividades críticas.
Política Corporativa de Regime Fiduciário e Patrimônio Separado	Segregação patrimonial, governança, registros, contas, despesas e responsabilidades por emissão.
Política de Suitability	Regras aplicáveis à atuação da Companhia, sem prejuízo das obrigações próprias do coordenador e distribuidor perante investidores.
Política de Viagem a Serviço	Regras relacionadas a disciplinar as diárias e passagens para viajantes a serviço em favor da companhia.

A aplicação desses instrumentos deve ser proporcional aos riscos e à materialidade das atividades, sem prejuízo das responsabilidades legais dos administradores e dos prestadores especializados. O modelo não afasta a necessidade de evidências, registros, segregação de funções possível, revisão independente e reporte tempestivo.

11 REGIME FIDUCIÁRIO E PATRIMÔNIO SEPARADO

Cada emissão que institua regime fiduciário deverá manter patrimônio separado composto pelos direitos creditórios, recursos, contas e demais bens e direitos vinculados, de modo a impedir confusão com o patrimônio geral da SALSEC ou com outros patrimônios separados.

- os recursos do lastro deverão ingressar diretamente em conta vinculada ao respectivo patrimônio separado, conforme a documentação da emissão;
- as receitas, despesas, obrigações, contratos e registros contábeis deverão ser individualizados por emissão;
- a contratação e a gestão de prestadores essenciais deverão observar as competências, alçadas e responsabilidades definidas nos documentos da operação;



- a SALSEC permanecerá responsável pelos atos privativos da emissora e administradora do patrimônio separado, ainda que conte com apoio técnico de terceiros; e
- o monitoramento deverá contemplar conciliações, obrigações periódicas, índices da emissão, ocorrências, planos de ação e reporte ao agente fiduciário, investidores e órgãos de governança, quando aplicável.

Essas diretrizes asseguram coerência entre esta Carta, a Política de Compliance e Controles Internos e a Política Corporativa de Regime Fiduciário e Patrimônio Separado, especialmente quanto à segregação de fluxos, documentação das decisões, gestão de terceiros e prestação de contas.

12 TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

A SALSEC manterá comunicação institucional orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, precisão, tempestividade e tratamento equitativo. Informações relevantes serão divulgadas pelos canais oficiais e, quando aplicável, pelos sistemas da CVM, da entidade administradora de mercado e de autorregulação.

O relacionamento com o Município, investidores, órgãos de controle, prestadores, mercado e sociedade observará a Política de Divulgação de Informações, as regras de sigilo e proteção de dados, a documentação da oferta e as responsabilidades dos porta-vozes autorizados.

13 ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E REVISÃO

A Diretoria Executiva acompanhará os compromissos e indicadores desta Carta e reportará periodicamente ao Conselho de Administração, com apoio da Área de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno. Desvios relevantes deverão ser acompanhados de justificativa, avaliação de impacto e plano de ação.

14 APROVAÇÃO E SUBSCRIÇÃO

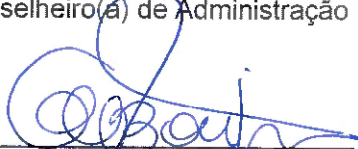
A presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2026, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, contém os compromissos institucionais da SALSEC para 2026 e é subscrita pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016.



Orlando César da Costa Castro
Conselheiro(a) de Administração



Ivete Alves do Sacramento
Conselheiro(a) de Administração



Gilsonilda Correia Bomfim
Conselheiro(a) de Administração



Antônio Fernando Ferreira Rocha
Conselheiro(a) de Administração



Sosthenes Tavares de Macedo Almeida
Conselheiro(a) de Administração